

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE CONSULT PRÉVIA PARA
AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES DIVERSOS E GÉNEROS PARA CONFECCIONAR (LOTES NÃO
ADJUDICADOS) PARA O ANO LECTIVO 2022/2023.**

A Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares com sede na rua de São Francisco 9350-211 Ribeira Brava, número de contribuinte fiscal 671000250, número de telefone 291 146030, endereço de Correio eletrónico ebspmaltvares@edu.madeira.gov.pt e através da plataforma electrónica para contratação pública ACINGOV, convida a apresentar proposta no âmbito de Ajuste Direto para a aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS diversos para abastecer o Bar e Cantina da Escola.

1. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Administrativo da escola em reunião datada de 11-10-2022 nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Público (CCP);
- b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

2. A proposta a apresentar deve conter os seguintes documentos:

- a) Preço TOTAL em euros, não incluindo IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
- b) O valor do IVA deverá ser indicado à parte, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- c) Preços discriminados, sem IVA.
- d) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo em anexo I-M que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.
- e) Certidão Permanente do Registo Comercial da Empresa;

- f) Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.
- g) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

3. Os documentos que constituem a proposta, seu carregamento e a respetiva submissão deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

4. A proposta deverá ser apresentada até às **17 horas do dia 24 de outubro de 2022**, no site da ACINGOV.

5. Não é obrigatória a prestação de caução.

6. O valor base para efeitos do presente procedimento é de **37.450€** distribuídos da seguinte forma:

Lote:	7 - Lacticínios	15 215€
Lote :	10 - Mercearia Diversa	16 590€
Lote:	13 - Outros	5 645€

- 7. As propostas não serão objecto de negociação.
- 8. A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço. No caso de empate o critério de desempate dará preferência ao fornecedor com mais lotes vencidos.
- 9. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
- 10. O prazo de apresentação dos seguintes documentos de habilitação é de 5 dias úteis a contar da data de notificação de adjudicação:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M que adapta à Região Autónoma da Madeira o CCP;
 - b) Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22) do último exercício económico;
 - c) Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico;
 - d) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;

- e) O registo criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência da empresa, como comprovativo do estabelecido na alínea b) do artigo 55º do decreto de lei acima mencionado;
- f) Documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada ou autorização para consulta.
- g) Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA;

11. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 5 dias úteis a contar da data de entrega dos referidos documentos.

12. Em tudo o omissso aplica-se as disposições do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificadas pela Declaração 18-A/2008, de 28 de Março, adaptada a RAM pelo DLR nº 34/2008/M, de 14 de Agosto e ainda o diploma de republicação do CCP o D.L nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação em vigor.

A Presidente do Conselho Administrativo

